DECRETO Nº 2337, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 204, da Lei nº 1040, de 6 de novembro de 1964, e inc. IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e, CONSIDERANDO o termo de acordo celebrado entre o Sindicato do Comércio Varejista de Sete Lagoas e o Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Sete Lagoas, em data de 2 (dois) de dezembro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista em geral, no dia 8 (oito) de dezembro de 1997, segunda-feira, dia consagrado à Imaculada Conceição, padroeira da Diocese de Sete Lagoas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de dezembro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

ROBERTO TOSI
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município